

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que outubro é um mês mundialmente conhecido e marcado pela promoção de ações afirmativas relacionadas à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama, será realizado nesta Câmara Municipal um evento com palestra, dinâmicas e etc., a fim de conscientizar as mulheres do município sobre esse assunto.

Desse modo, visando o recepcionamento e acolhimento das mulheres que participarão do evento, faz-se necessário um momento de comunhão entre as participantes, e em consequência que seja servido um lanche a elas.

Assim, é imperioso a contratação de empresa para fornecer esses lanches.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**4.1. DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

- Cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos na Câmara Municipal em datas e horários previamente estabelecidos;
- Responsabilizar-se pela entrega dos produtos em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características e dentro do prazo de validade de consumo;
- Todos os custos com fornecimento dos lanches são de responsabilidade da contratada, incluindo a preparação, acondicionamento, transporte e conferência de entrega junto ao representante da Contratante.
- Deverá comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL

- Proceder o pagamento dos produtos no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- Proporcionar a contratada as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados.
- Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do servidor/funcionário responsável pela Copa e Cozinha da Câmara Municipal.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nesse Termo de Referência deverão ser realizados na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 3 (três) dias, após a emissão de Ordem de Serviço.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço de referência da presente contratação será obtido através da média aritmética das propostas apresentadas.

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.133, de 1º de abril de 2021.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 116, de 17 de outubro de 2022:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 10000000 - Recursos Ordinários

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No prazo de até 05 (cinco) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: A) Certidão do FGTS-CRF; B) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais; C) Certidão negativa de débito da fazenda estadual; D) Certidão negativa de débitos trabalhistas; E) Certidão negativa de débito da fazenda municipal.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor do serviço contratado será selecionado a partir da proposta de menor preço global.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 23/10/2023 e 25/10/2023, pelo e-mail camara@aguadocedonorte.es.leg.br, ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte/ES, aos 19 de setembro de 2023.

ARGINAMÉRICA PORTES COELHO BRETA

Oficial Administrativo

Protocolo 1190753

Anchieta

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 12/2023
Proc. Administrativo nº 2837/2023
2023.007L0200001.01.0012

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por ITEM**, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta**. Abertura da sessão: às 14:01 horas do dia **06 de novembro de 2023** na página www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br

Anchieta, 20 de outubro de 2023.

Felippe Waldinei Dias Taylor

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1190954